



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apurema

1

Quarta-feira • 24 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1808

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Apurema publica:**

- **Decreto Nº 196 de 24 de Junho de 2020** - Dispõem sobre a alteração do Art. 3º. do Decreto nº. 195 de 22 de junho de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

DECRETO Nº 196 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõem sobre a alteração do Art. 3º. do Decreto nº. 195 de 22 de junho de 2020”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA NO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º – Com base na decisão do Comitê Gestor de Combate ao Covid-19, deliberada e aprovada em 24 de junho de 2020, o **art. 3º do Decreto nº. 195 de 22 de junho de 2020 passa vigorar com a seguinte redação:**

Art. 3º. A via de acesso Apuarema X Gandu (entrada da cidade, próximo ao Posto Giro), será parcialmente interditada no período de 07:00h às 18:00h, podendo transitar veículos de pequeno porte tão somente no sentido Apuarema X Gandu. No horário das 18:00h as 07:00h do dia seguinte a passagem será interditada atendendo ao toque de recolher previsto no presente decreto.

Art. 2º - Este decreto de alteração entra em vigor na data de sua publicação, mantendo a sua eficácia e validade quanto aos demais artigos do decreto nº 195 de 22 de junho de 2020. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal.